

## **EDITAL N° 01/2026**

A Faculdade UCEFF de Concórdia - UCEFF, mantida pela Unidade Central de Educação FAEM Faculdade Ltda., torna público a abertura de inscrições para a Prova de Suficiência dos cursos de graduação a ser realizada no primeiro semestre de 2026, de acordo com as normas e condições contidas neste edital:

### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** A Prova de suficiência será realizada pela UCEFF Faculdades.

**1.2** A Prova de suficiência será aplicada aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Graduação da UCEFF Faculdades.

**1.2.1** Poderão inscrever-se na Prova de Suficiência, especificamente, os estudantes matriculados no semestre letivo 2025/1, que estejam regularmente matriculados no 4º (quarto) semestre do curso, conforme a matriz curricular vigente.

**1.3** A Prova de suficiência será constituída de questões de múltipla escolha e/ou discursivas de acordo com o conteúdo de cada componente curricular.

**1.4** Poderão requerer a Prova de suficiência os estudantes que atenderem aos seguintes requisitos:

**§ 1º** Não ter reprovado no componente curricular para qual está solicitando a prova.

**§ 2º** Ter solicitado a realização da prova, via requerimento na Central de Atendimento, dentro do prazo estabelecido no item 2.1 deste Edital.

**§ 3º** Comprovar por meio de documentos ter conhecimento prévio do conteúdo abordado no componente curricular.

**1.5** A prova deverá abranger todo o conteúdo previsto na ementa do componente curricular conforme o Projeto Pedagógico do Curso e deverá ser elaborada pelo professor responsável pelo componente curricular.

### **2 DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** As inscrições para a Prova de Suficiência poderão ser realizadas do dia **19 a 26 de janeiro de 2026, das 13h30min às 21h30min**, exclusivamente na Central de Atendimento, via requerimento indicando o componente curricular na qual deseja realizar a prova.

**2.2** O Estudante poderá se inscrever em 1 (um) ou mais componentes curricular. A solicitação de prova de suficiência deverá ser deferida pela coordenação de curso.

**2.3** O pagamento da taxa de inscrição será no valor de R\$ 100,00 reais que deverá ser efetuado no ato da inscrição na Central de Atendimento da UCEFF Faculdades.

**2.4** Após o encerramento do período de inscrições, a Central de Atendimento divulgará a relação dos estudantes regularmente inscritos. Caberá ao estudante que não constar dessa relação procurar a Central de Atendimento, para informações sobre a condição de sua inscrição.

**2.5** Após o encerramento do período de inscrições, não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de troca de componentes.

### **3 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**3.1** A realização das **provas** será no dia **07 de fevereiro de 2026 das 8h às 11h**, na **UCEFF Unidade Concórdia** sito a R. Anita Garibaldi, 3185 - Primavera, Concórdia (SC).

**3.2** Será de responsabilidade exclusiva do estudante a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado. Para acessar a sala de realização da prova o estudante deverá apresentar o comprovante de inscrição protocolado pela Central de Atendimento.

**3.3** O estudante deverá comparecer para a realização da prova com antecedência de 30 minutos do horário fixado para o seu início.

**3.4** O não comparecimento, para a realização da prova, no dia e horário marcados, implicará na reprovação e perda do direito de realização de uma nova prova no mesmo componente curricular.

**3.5** Durante a realização da prova, não será permitida qualquer espécie de comunicação entre os estudantes.

**3.6** Será considerado aprovado o estudante que obtiver nota igual ou superior a 6 (seis), para os estudantes vinculados a cursos presenciais híbridos 40%, conforme disposto no Regimento Geral.

**3.8** O estudante que obtiver aprovação estará dispensado da frequência no componente curricular.

**3.9** O estudante que não obtiver aprovação deverá cursar regularmente o componente curricular, conforme o cronograma de horários para o primeiro semestre de 2026.

### **4 DAS DISCIPLINAS E CURSO**

<b>Curso</b>	<b>Componente Curricular</b>	<b>Matriz</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Nº de Créditos</b>
<b>Direito</b>	Criminologia	2025	60	04
	História do Direito	2025	60	04
	Teoria Geral do Direito	2025	60	04
	Filosofia Geral e Jurídica	2025	60	04

## **5 DO PEDIDO DE REVISÃO DO RESULTADO DA PROVA**

- 5.1** Após divulgação do desempenho individual, o estudante que estiver em desacordo com a nota obtida poderá solicitar Pedido de Revisão do resultado da prova.
- 5.2** Para a interposição do pedido, o estudante deverá solicitar por escrito à Central de Atendimento.
- 5.3** A pontuação na Prova de Suficiência, por ocasião da revisão solicitada, poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

## **6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 6.1** A publicação do resultado dos aprovados será divulgada no dia **13 de fevereiro** de 2026 e afixada para consulta na sede da UCEFF e no site [www.uceff.edu.br](http://www.uceff.edu.br)
- 6.2** O estudante que realizar a prova de suficiência e obtiver aprovação continuará efetuando o pagamento das mensalidades normalmente conforme determina o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, que compreende 6 (seis) parcelas sucessivas e mensais. Iniciando com o pagamento da mensalidade do mês de janeiro e terminando com o pagamento da sexta parcela do mês de junho de 2026.
- 6.3** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Reitoria

Concórdia (SC), 19 de janeiro de 2026.


  
**Leandro Sorgato**  
 Reitor